



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----
--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em **4 de julho de 2019**, a requerimento de **MANUEL SILVÉRIO GONÇALVES PEREIRA**, titular do Cartão de Cidadão número **02764471** e contribuinte número **139815457**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **107** (cento e sete), emitido por esta Câmara Municipal no dia 28 de abril de 1977, a favor de AVELINO DE BARROS TEIXEIRA, JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES CARVALHO, MANUEL SILVERIO GONÇALVES PEREIRA e JOSÉ MARIA RAMOS MARQUES, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **BATOCA**, freguesia de **PORTELA DE SUSÃ**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **19 e 29 de maio e 4 de julho de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 943, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo OMISSO e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 384,50 m². -----

-----2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 677,50 m². -----


-----3. O uso do Lote 3 passa a ser de "Habitação/Restauração/Bebidas". -----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público. -----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----


Não exercício da função do
Presidente da Câmara.



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em **4 de julho de 2019**, a requerimento de **MANUEL SILVÉRIO GONÇALVES PEREIRA**, titular do Cartão de Cidadão número **02764471** e contribuinte número **139815457**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **107** (cento e sete), emitido por esta Câmara Municipal no dia 28 de abril de 1977, a favor de **AVELINO DE BARROS TEIXEIRA, JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES CARVALHO, MANUEL SILVERIO GONÇALVES PEREIRA e JOSÉ MARIA RAMOS MARQUES**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **BATOCA**, freguesia de **PORTELA DE SUSÃ**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **19 e 29 de maio e 4 de julho de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 943, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo OMISSO e são as seguintes: -----

- 1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 384,50 m².-----
- 2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 677,50 m².-----
- 3. O uso do Lote 3 passa a ser de "Habitação/Restauração/Bebidas".-----

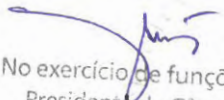
-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 4 de julho de 2019.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----


No exercício de funções do
Presidente da Câmara.